

Câmara



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 720 DE 24 DE JUNHO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à título de Auxílio Financeiro, a quantia equivalente de Cr\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) à Srª. MARILENE CORREA para tratamento de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante para cobrir despesas decorrentes no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24/JUNHO/1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal